

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 17.05.2021

INDICAÇÃO Nº 036/2021.

Sugere-se ao Chefe do Poder Executivo, que providencie Acessibilidade nos veículos do município e nas demais localidades. De acordo com a justificativa da Indicação, respeitar os portadores de necessidades especiais é nada mais do que reconhecer que eles possuem os mesmos direitos que todos aos bens da sociedade.

JUSTIFICATIVA.

O vereador destaca que a Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. “De acordo com esta lei, acessibilidade significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas”.

“Destá forma, é necessário que Poder Executivo Municipal promova, por meio do setor competente, a adaptação dos espaços públicos indicados a estas pessoas para que tenham acessibilidade a tais locais, exigindo que as melhorias sejam feitas e procedendo a fiscalização de novas edificações e espaços públicos disponham de acessibilidade conforme determina a lei federal”.

Para finalizar, pedimos a compreensão dos nobres vereadores, bem como por parte do Executivo Municipal que com certeza dará a presente Indicação uma atenção especial.

Sala das sessões, 17 de maio de 2021.

APROVADO

EM UNICA DISCUSSÃO

EM 17 DE maio DE 2021

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Vereador